## PREFEITURA MUNICIPAL DE LORENA ESTADO DE SÃO PAULO



FIs. N. 144

## LIVRO DE PORTARIAS

## PORTARIA Nº 9.812

MARIA DE LOURDES FRADIQUE DE CASTRO ANDRADE, Prefeita Municipal de Lorena, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

## RESOLVE:

Suspender, pelo prazo de 10 dias, a partir de 08 de dezembro de 1994, o servidor SERGIO LUIZ GALVÃO, nº 3.485, Ajudante Geral, Nível "1A" lotado no Setor de Capina da Secretaria de Serviços Municipais desta Prefeitura Municipal, no regime da Consolidação das Leis do Trabalho, C.L.T., por ter infringido o disposto na letra "b", do artigo 482, do Decreto-Lei nº 5.452 de 1º de maio de 1943 (CLT).

Registre-se e cumpra-se.

P.M. de Lorena, 07 de dezembro de 1994.

MARÍA DE LOURDES FRADIQUE DE CASTRO ANDRADE

Prefeita Municipal

JOSÉ GUIMARÃES CLEBER

ruce

Procurador Chefe

Registrada em Livro próprio da Sub-Secretaria Legislação da Procuradoria do Município e publicada no Paço Municipal.

de

MARIA ANTONIA PEREIRA Secretária Adjunta de Legislação

augreria